



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

QUADRO RESUMO

1 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE DESENVOLVIMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA ADEQUAÇÃO À LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD).
2 – OPERADOR DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Déa Júnias Santos do Nascimento, designada para exercer Função Gratificada de Agente de Contratação por meio do Ato de nº 8.635/2025.
3 - Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 133/2025
4 – MODALIDADE: Dispensa de Licitação
5 - Nº DA MODALIDADE: 016-2025
6 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço
7 - FORMA DE FRACIONAMENTO: Global
8 – MENOR VALOR DE CONTRATAÇÃO COLETADO: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). A estimativa de preços foi realizada com base em critérios estabelecidos no artigo 23, da Lei Federal 14.133/2021.
9 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS: o envio da proposta, no formato indicado no Item 2 deste Aviso, deverá ocorrer por meio de encaminhamento de e-mail para o endereço eletrônico editais@lagoasanta.mg.gov.br , contendo no campo “Assunto”, o seguinte texto: “Proposta Comercial (IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA) Dispensa de Licitação 016-2025”
10 - DATA PARA ENVIO DE PROPOSTAS: da divulgação do Aviso de Dispensa: dia 23/01/2026, até as 12:00 do 3º dia útil subsequente a sua divulgação: dia 27/01/2026.
11 –DIVULGAÇÃO DO FORNECEDOR HABILITADO: O Operador da Dispensa divulgará o fornecedor habilitado pelos meios oficiais de comunicação do Município estabelecidos neste Aviso de Dispensa.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registrados o recebimento de e-mails e a documentação relativa ao certame.

Os interessados devem assumir a responsabilidade de acompanhar quaisquer retificações e atualizações das informações presentes neste instrumento convocatório. Tais alterações serão divulgadas por meio dos mesmos canais e métodos de comunicação estabelecidos neste documento.



ÍNDICE

QUADRO RESUMO.....	1
1. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.....	3
2. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	4
3. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	5
4. DA HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR.....	6
5. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	10
6. DA CONTRATAÇÃO.....	10
7. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	11
8. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	11
ANEXO I - QUADRO DE ITENS/GRUPOS.....	13
ANEXO II - DECLARAÇÃO UNIFICADA.....	15



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Aviso de Dispensa nº 016-2025 **Processo Administrativo nº 133/2025**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, por meio da Coordenação de Contratações Públicas, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do art. 14 do Decreto Municipal nº 5.156 de 02 de fevereiro de 2024, com a finalidade de selecionar propostas adicionais de eventuais interessados para o objeto supramencionado.

1. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

1.1. A participação na presente dispensa se dará mediante envio de proposta para o endereço eletrônico editais@lagoasanta.mg.gov.br, em conformidade com o Objeto e Prazos dispostos no Quadro Resumo deste Aviso de Dispensa, assim como em seus anexos.

1.2. Visando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, fica estabelecida a prioridade de contratação para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Equiparadas sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do art. 48, inciso III, § 3º, da Lei Complementar nº. 123/06.

1.3. Além das vedações estabelecidas pelo art. 9º, §1º e §2º da Lei Federal Nº 14.133/21, não será permitido, conforme previsto no artigo 14 da mesma Lei, a participação de fornecedor:

1.3.1. Suspenso ou impedido de licitar ou contratar com esta Administração Pública;

1.3.2. Declarado inidôneo em qualquer esfera de governo;

1.3.3. Que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do Instrumento Convocatório, tenha sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, ou que conste no Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo do Ministério do Trabalho e Emprego, nos termos da Lei Municipal nº 5.059/23;

1.3.4. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

1.3.5. Que isoladamente ou em consórcio, seja responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

1.3.6. Que possua funcionário ou membro da Administração do Poder Executivo Municipal de Lagoa Santa/MG, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico;

1.3.7. Que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.3.8. Controladores, controlados ou coligados, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si;

1.3.9. Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

1.4. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do fornecedor que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

2. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. O período de apresentação das propostas consta no item 10, do quadro resumo deste Aviso de Contratação Direta.

2.2. As propostas deverão ser encaminhadas EXCLUSIVAMENTE para o endereço eletrônico editais@lagoasanta.mg.gov.br, sendo encerrado o aceite do recebimento dos e-mails a data/horário previstos no item 10 do quadro resumo deste Aviso de Contratação Direta.

2.2.1. O campo “Assunto” do e-mail a ser enviado deverá conter o seguinte endereçamento: “Proposta Comercial (IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA) Dispensa de Licitação 016-2025”.

2.2.2. A proposta deverá conter os seguintes itens: descrição do objeto da Dispensa de Licitação; valores unitários e total; número do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do fornecedor; endereços físico e eletrônico e telefone de contato do fornecedor; nome completo e identificação do responsável pela elaboração da proposta; data de emissão da proposta e assinatura por meio físico ou digital da proposta.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

2.2.3. As propostas devem ser assinadas digitalmente e enviadas em formato PDF, com tamanho no máximo de 20-25 MB.

2.3. Iniciado o prazo de envio dos e-mails, os fornecedores deverão encaminhar as propostas conforme disposto no item 2.1 deste aviso, sendo oportunamente informados do seu recebimento e do valor total apresentado para o Objeto da Dispensa de Licitação.

2.4. O encerramento da fase de apresentação das propostas ocorrerá de forma pontual, no horário indicado no quadro resumo deste aviso, sem qualquer possibilidade de prorrogação ou uso de mecanismo similar para envio de propostas.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. Encerrada a fase de apresentação das propostas, será verificada a conformidade da classificada em primeiro lugar entre as propostas coletadas na fase preparatória e as adicionais obtidas, por meio deste Aviso de Dispensa, quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço.

3.2. Estando o preço compatível, caso a proposta fornecida possua alguma incorreção material, poderá ser solicitado o envio da proposta ajustada, se necessário.

3.2.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.3. Será desclassificada a proposta que:

3.3.1. Contiver vícios insanáveis;

3.3.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

3.3.3. Apresentar preços manifestamente inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo determinado para a contratação;

3.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

3.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

3.4. No caso de bens e serviços em geral, poderá ser indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

3.4.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

3.4.2. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o subitem 3.5, só será considerada após diligência do Operador da Dispensa, que comprove:

3.4.2.1. Que o custo do proponente ultrapassa o valor da proposta;

3.4.2.2. A inexistência de custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

3.5. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

3.6. Encerrado a classificação das propostas o Operador da Dispensa verificará se o proponente provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta à Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (www.certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/), podendo ser substituída por consultas isoladas aos seguintes cadastros:

3.6.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

3.6.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

3.6.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

3.6.4. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

4. DA HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade de realização do objeto da contratação direta, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/21, serão exigidos do fornecedor classificado em primeiro lugar.

4.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, econômico-financeira, fiscal, social e trabalhista poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

4.3. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF poderão ser enviados para o e-mail editais@lagoasanta.mg.gov.br, concomitantemente à apresentação da proposta.

4.3.1. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida acima, ou de documentos não constantes do SicaF, será solicitado ao vencedor, no prazo de 01 (uma) hora, o envio desses por meio de envio por e-mail.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

4.3.2. Na hipótese de o licitante vencedor não apresentar a documentação de habilitação durante o envio da proposta ou não estar cadastrado no Sicaf, será solicitado o envio dos documentos por e-mail no prazo de 02 (duas) horas.

4.4. A habilitação jurídica demonstra a capacidade do fornecedor exercer direitos e assumir obrigações, limitando-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

4.4.1. Para Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, ou demais documentos constitutivos previstos em Lei.

4.4.2. Para sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei Federal nº 5.764/71, ou demais documentos constitutivos previstos em Lei.

4.4.3. Para empresário individual: Inscrição ou Ato de Transformação no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, ou demais documentos constitutivos previstos em Lei.

4.4.4. Para sociedades empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou empresário individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou demais documentos constitutivos previstos em Lei.

4.4.5. Para sociedade empresária estrangeira: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, ou demais documentos constitutivos previstos em Lei.

4.5. A habilitação econômico-financeira demonstra a aptidão econômica do fornecedor para cumprir as obrigações decorrentes da contratação e se dará por meio da seguinte documentação:

4.5.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

Nota: Nos casos cuja certidão estiver positiva para recuperação judicial ou extrajudicial, a empresa deverá apresentar a comprovação de que o plano de recuperação foi homologado judicialmente, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/05, devendo ainda, demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira como qualquer outro fornecedor.

4.6. A habilitação fiscal, social e trabalhista demonstra que o fornecedor está regular perante suas obrigações com a legislação tributária federal, estadual, municipal, de



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

seguridade social e com a Justiça do Trabalho. E se dará através dos seguintes documentos:

4.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda, ou quando pessoa física Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF.

4.6.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

4.6.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrange inclusive as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014

4.6.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do fornecedor: Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

4.6.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do fornecedor: Certidão Negativa de Débitos Municipais.

4.6.6. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (endereço eletrônico: consulta-crf.caixa.gov.br/).

4.6.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao).

4.7. O fornecedor deverá declarar, conforme modelo do ANEXO II, sob pena de inabilitação que:

4.7.1. Conhece e concorda com as condições contidas no aviso de contratação e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

4.7.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.7.3. Não possui condenação pela prática de reduzir alguém à condição análoga à de escravo, com decisão transitada em julgado, ou que conste no Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo do Ministério do Trabalho e Emprego, nos termos da Lei Municipal nº 5.059/2023.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- 4.7.4. Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- 4.7.5. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.7.6. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.7.7. Cumpre às exigências estabelecidas para a cota de aprendizagem prevista Art. 429 do Decreto Lei nº 5.452, de 1943.
- 4.7.8. Que nos termos da legislação vigente, artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida, por estar qualificada como MPE.
- 4.7.9. Que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.
- 4.8. A falsidade de declaração de que trata o subitem anterior sujeitará o proponente às sanções previstas na Lei nº 14.133/21, e neste aviso.
- 4.9. A qualificação técnica abrange tanto a experiência empresarial quanto a capacidade dos profissionais que irão executar o serviço. E se dará através de:
- 4.9.1. Atestado(s) de capacidade técnica, em papel que identifique o(s) mesmo(s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que o fornecedor prestou ou presta os serviços compatíveis com o objeto deste Instrumento Convocatório.
- 4.10. Na análise dos documentos de habilitação, ao Operador da Dispensa e a equipe de apoio poderão sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 4.11. Na hipótese do fornecedor não atender às exigências para habilitação, o Operador da Dispensa examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Instrumento Convocatório.



5. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As dotações orçamentárias para o presente exercício, destinadas ao pagamento do objeto contratado estão previstas e indicadas no processo, sob os seguintes números:

Ficha	Dotação
949	02.10.01.04.124.0007.2342.3.3.90.39.00

5.2. As partes das despesas desta contratação, que não forem realizadas no ano corrente, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

5.3. **A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil IN RFB 1.234/12 ou legislação que venha a suceder.**

5.4. **As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero, incluindo os optantes pelo Simples Nacional, devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem sujeitarem-se à retenção de imposto de renda no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.**

5.5. O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos e será realizado no **prazo máximo de 30 (trinta) dias**.

5.5.1. Não serão incluídos na linha para pagamentos:

5.5.2. Pedidos que não forem entregues em conformidade às condições deste Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos, restando suspenso o pagamento até seu recebimento regular.

5.5.3. Pedidos cujo ocorra irregularidade na emissão dos documentos fiscais, os trâmites para pagamento e a inclusão na ordem de pagamento ocorrerão após reapresentação dos documentos devidamente regularizados.

5.6. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. As regras referentes à contratação constam no Termo de Referência e na minuta do Termo de Contrato.

6.2. O Termo de Contrato, ou quando substituída por ordem de autorização de serviço será divulgado no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.



7. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

7.1. O não cumprimento do constante neste Instrumento Convocatório e seus anexos, bem como a inexecução total ou parcial do contrato ou ordem de autorização de serviço estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 4.809/23.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Integram este Instrumento Convocatório, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Quadro de itens/grupos.

ANEXO II – Declaração Unificada.

ANEXO III – Estudo Técnico Preliminar.

ANEXO IV – Termo de Referência.

ANEXO V – Minuta de Termo de Contrato.

8.2. Será divulgada ata da Dispensa de Licitação pelos meios oficiais de comunicação do Município estabelecidos neste Aviso de Dispensa.

8.3. O fornecedor é responsável pela veracidade, fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta contratação direta. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do fornecedor, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

8.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a data de apresentação das propostas será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Operador da Dispensa.

8.5. Todas as referências de tempo no Instrumento Convocatório, neste Aviso observarão o horário de Brasília - DF.

8.6. As normas disciplinadoras da dispensa serão sempre interpretadas em favor da ampliação da competitividade entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7. Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Operador da Dispensa poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

8.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

8.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do fornecedor, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

8.11. Este instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

8.12. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.13. É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/18, a LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

8.14. O Aviso e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.lagoasanta.mg.gov.br.

8.15. Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta contratação.

8.16. O presente Aviso de Dispensa foi elaborado por servidora lotado no Departamento de Licitações, Sr.^a. Tathiana Maria Viana Stemler Morandi de Queiroz, que realizou a compatibilização dos conteúdos presentes no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e na Minuta Padrão de Aviso de dispensa

Lagoa Santa, 21 de janeiro de 2026.

Tathiana Maria Viana Stemler Morandi de Queiroz
Chefe do Departamento de Licitações

Déa Júnias Santos do Nascimento
Operadora da Dispensa



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO I - QUADRO DE ITENS

ITEM	QTD	UN	NOME
01	01	SV	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ASSESSORIA PARA ADEQUAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD - SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE DESENVOLVIMENTO E ASSESSORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA/PROJETO DE ADEQUAÇÃO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), LEI Nº 13.709/2018, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 E DEMAIS ALTERAÇÕES.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

JUSTIFICATIVA PELA NÃO EXCLUSIVIDADE DO ITEM PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Processo Administrativo nº 133/2025

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 016-2025

Tipo: Menor preço global

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE DESENVOLVIMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA ADEQUAÇÃO À LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD).

Registra-se, conforme pesquisa de mercado realizada para a instrução do presente processo, que o objeto a ser adquirido, é comercializado, via de regra, por empresas de grande porte. Neste sentido, optou-se pela adoção da classificação na forma ampla participação.

Lagoa Santa, 21 de janeiro de 2026.

Déa Júnias Santos do Nascimento
Operadora da Dispensa



ANEXO II - DECLARAÇÃO UNIFICADA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE DESENVOLVIMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA ADEQUAÇÃO À LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD).

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 133/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

Nº DA MODALIDADE: 016-2025

A (NOME DA EMPRESA), com sede no endereço _____, inscrita no CNPJ sob no nº _____ representada neste ato por seu procurador in fine assinado, devido ao interesse em participar da contratação direta em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo acima indicado, promovida pelo Município de Lagoa Santa/MG, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

1. Conhece e concorda com as condições contidas no instrumento convocatório e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
3. Não possui condenação pela prática de reduzir alguém à condição análoga à de escravo, com decisão transitada em julgado, ou que conste no Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo do Ministério do Trabalho e Emprego, nos termos da Lei Municipal nº 5.059/2023.
4. Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
5. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
6. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
7. Cumpre às exigências estabelecidas para a cota de aprendizagem prevista Art. 429 do Decreto Lei nº 5.452, de 1943.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Declaração para tratamento diferenciado Lei Complementar 123/06:

() **DECLARA**, nos termos da legislação vigente, artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida, por estar qualificada como: _____ (incluir uma das condições da empresa, por exemplo: *Microempreendedor Individual - MEI, Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP*)

() **DECLARO** que, no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

Informações complementares para fins de cadastro e pagamento:

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	
LOGRADOURO	
BAIRRO:	
CIDADE:	
ESTADO	
CEP:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA CORRENTE:	
PIX:	

Assinatura do Responsável legal ou representante

***Demais anexos que compõem este Aviso de Dispensa de Licitação serão disponibilizados em apartado.*